



Câmara Municipal de São Pedro

De: Controle Interno

Para: Presidência da Câmara Municipal de São Pedro

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência e avaliação, o Relatório do Controle Interno referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025, elaborado em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/1964, Resolução nº 87 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O referido Relatório apresenta a análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, contemplando ainda recomendações de caráter orientativo voltadas ao aprimoramento da gestão e ao fortalecimento dos controles internos.

Submeto o documento à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que sejam adotadas, caso necessário, as providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

Tadeu Azzine
Tadeu Azzine

Controlador Interno



Câmara Municipal de São Pedro

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE-2025

O Controle Interno da Câmara Municipal de São Pedro de acordo com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, bem como as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente as Instruções nº 01/2020, artigos 66 a 68, que trata das funções atribuídas ao controle interno, apresenta o Relatório referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025.

O relatório elaborado tem o intuito de apresentar a Vossa Excelência, de forma minuciosa e detalhada, as atividades realizadas no período, cujo o objetivo principal constitui no acompanhamento e na verificação da lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles relacionados a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Sua elaboração fundamentou-se em documentos e informações oficiais remetidos pela Câmara Municipal para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e mediante procedimentos de avaliação interna, documentos fornecidos pelos setores e demais relatórios disponibilizados.

Ressaltamos que o Controle Interno vem atuando e desenvolvendo seus trabalhos em estrita consonância com as recomendações e instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e observando os preceitos legais dos artigos da Constituição Federal, bem como a Resolução que rege a matéria e também a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo sua principal meta, é demonstrar um relatório cujo objetivo é proporcionar informações em tempo oportuno ao Gestor do Órgão visando melhorar a eficiência operacional, bem como prevenir falhas e mitigar riscos de má aplicação do dinheiro público.

RELATÓRIO:

1 – MESA DIRETORA

De 01-01-2025 a 31/08/2025

Presidente – Adriano Vitor de Oliveira

1º Secretário – Luciano Mazzonetto

2º Secretário – José Henrique

Nesse período não houve afastamento dos membros da Mesa Diretora.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro

É na Lei Orçamentária Anual que estão previstos os recursos a serem arrecadados e fixadas as despesas a serem executadas no exercício. Trata-se, portanto, do orçamento propriamente dito

A Lei Municipal nº 4655/2024 de 12/12/2024, APROVOU o orçamento da Entidade para o exercício de 2025, estimou a RECEITA em R\$ 3.823.500,00 e fixou a DESPESA em R\$ 3.823.500,00.

Constatamos que a Câmara Municipal na execução de seu planejamento, manteve as ações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, sem alterações diante do que havia sido programado. Dentro da análise realizada verificamos que a execução planejamento vem se desenvolvendo de forma satisfatória, pois os mesmos contemplam programas de apoio administrativo.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS

O quadro a seguir apresentamos as ações de governos e suas metas físicas realizadas:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ATIVIDADES DE GOVERNO							
AÇÃO DO GOVERNO		META DA AÇÃO		QTD	UND	QTD REAL ¹	
1021 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização e perfeito funcionamento das ativ		47.000,00	%	17.190,00	
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
47.000,00	47.000,00	17.190,00	36,57	17.190,00	36,57	17.190,00	36,57
2001 - MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL		Manter os serviços da Câmara Municipapl, incluindo pgamentos de salários e servidores efetivos e com		1.931.500,00	%	1.084.502,99	
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
1.931.500,00	1.931.500,00	1.281.675,47	66,36	1.084.502,99	56,15	1.084.502,99	56,15
2046 - MANUTENÇÃO SESSÕES LEGISLATIVAS		Manutenção das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, incluindo pagamento do s		1.814.000,00	%	1.104.457,14	
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
1.814.000,00	1.814.000,00	1.128.742,64	62,22	1.104.457,14	60,89	1.104.457,14	60,89
2069 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E SERVIÇOS CÂMARA		SERVIÇOS DE PROPAGANDA E SERVIÇOS CÂMARA		13.320,00	%	10.670,49	
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
4.000,00	4.000,00	3.204,35	80,11	3.204,35	80,11	3.204,35	80,11
2070 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL		SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL		13.310,00	%	2.085,90	
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
12.000,00	12.000,00	9.560,60	79,67	1.880,60	15,67	1.880,60	15,67
2073 - DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO		DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO		13.310,00	%	7.103,02	
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
15.000,00	15.000,00	9.124,91	60,83	8.004,91	53,37	8.004,91	53,37
TOTAL GERAL DAS AÇÕES DE GOVERNO							
Inicial	Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
3.823.500,00	3.823.500,00	2.449.497,97	64,06	2.219.239,99	58,04	2.219.239,99	58,04

(1) Qtde Realizada: % do Valor Liquidado x Qtd Estimada.

Conclui-se, que a gestão orçamentária analisada apresenta-se **regular, eficiente e compatível com as metas previstas**, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

03. AVALIAÇÃO DO REPASSE DE DUODÉCIMO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com a transferência financeira realizada pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal de São Pedro

Repasse Financeiro (Duodécimo)	Previsto ano	Realizado até 31/08/2025
	3.823.500,00	2.459.000,00

Os repasses foram todos em conformidade com a lei, obedecendo corretamente à data fixada (dia 20 de cada mês).

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, parágrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

Ressaltamos que, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi antecipado a devolução do duodécimo ao Poder Executivo o montante de R\$ 240.000,00 sendo 120.000,00 em 17/04 e 120.000,00 em 11/07/2025.

04. AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesas	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
Despesas Correntes	3.776.500,00	2.432.307,97	64,41	2.202.049,99	58,31	2.202.049,99	58,31
Despesas Capital	47.000,00	17.190,00	36,57	17.190,00	36,57	17.190,00	36,57
Total da Despesa	3.823.500,00	2.449.497,97	64,06	2.219.239,99	58,04	2.219.239,99	58,04

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por categoria econômica representou, respectivamente, 64,06%, 58,04% e 58,04% da despesa fixada

O quadro a seguir apresenta as despesas por elemento de despesa comparando a despesa fixada com a despesa empenhada.

Descrição	Dotação Inicial/Atualizada	Despesa Empenhada	%
Vencimentos e Vantagens	2.421.000,00	1.575.951,11	65,23
Obrigações Patronais	568.000,00	248.767,08	43,80
Outras Despesas Pessoal	5.000,00	83,45	1,67
Indenizações (Rescisão)	35.000,00	24.976,46	71,36
Passagens e Desp. com locomoção	10.000,00	1.299,75	13,00
Material de Consumo	70.250,00	44.638,32	63,54
Serviços de Consultoria	51.900,00	28.650,00	55,20
Outros Serviços Terceiros-PJ	365.120,00	284.836,86	78,01
Serviços de Tecnologia e da Informação e Comunicação	255.230,00	223.104,94	87,41
Equipamento e Material Perm.	47.000,00	17.190,00	36,57
Devolução Duodécimo	240.000,00		6,2769
Total	3.583.500,00	2.449.947,97	68,367

Conclui-se, portanto, que a execução orçamentária encontra-se em patamar adequado e compatível com o estágio do exercício, assegurando condições para o cumprimento das

metas estabelecidas na Lei Orçamentária Municipal nº 4.655/2024. Ressalta-se ainda que não foram identificados indícios de desequilíbrio fiscal, demonstrando gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

05. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01. Resultado da Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentada no quadro a seguir, a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação a despesa empenhada, liquidada e paga

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTO ATÉ O MÊS	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	% AH
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	3.823.500,00	2.549.000,00	318.625,00	2.549.000,00	66,67
TOTAL DE REPASSES	3.823.500,00	2.549.000,00	318.625,00	2.549.000,00	66,67
	PREVISTO ATÉ O MÊS	EMPENHADO	% AH	LIQUIDADO	% AH
DESPESA CORRENTE	3.776.500,00	2.432.307,97	95,42	2.202.049,99	86,38
DESPESA DE CAPITAL	47.000,00	17.190,00	0,67	17.190,00	0,67
TOTAL DA DESPESA	3.823.500,00	2.449.497,97	96,09	2.219.239,99	87,06
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		99.502,03	3,90	329.760,01	12,93

De acordo com o comportamento da receita e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.

06. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

06.01. Percentual de Alterações Orçamentárias

A LDO e a LOA 2025 contém autorização para abertura de crédito adicionais, por anulação de dotação, até o limite de 10% da despesa total fixada.

Neste quadrimestre do exercício, foram registrados créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária, por anulação no montante de R\$ 5.000,00, que são previstos na Lei 4320/64.

Salientamos que os créditos de suplementação por anulação realizados no ano com base prevista na LOA foram na ordem de 0,92%, ficando abaixo do limite de 10%.

07. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

07.01. Resultado da Execução Financeira

A execução financeira apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

Resultado Financeiro	Exec.Anterior	%	Exerc.Atual	%
Ativo Financeiro ¹	384.998,56		189.867,21	
(-) Despesas à Pagar-Liquidadas ²	0,00	100,00	0,00	100,00
(=) Déficit/Superavit pela despesa Liquidada	384.998,65		189.867,21	



Câmara Municipal de São Pedro

Passivo Financeiro ³	384.998,56		328.815,10	
(=) Déficit/Superávit pela despesa total	0,00	0,00	-138.947,89	-73,18

Nota: 1Ativo Financeiro: Disponibilidades e Haveres Financeiros, 2Despesas à Pagar - Liquidadas: Despesas a pagar processadas de curto prazo, 3Passivo Financeiro: Todas as despesas a pagar processadas e não processadas.

Ao comparar a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro deficitário.

Diante disso, recomendamos reavaliar a programação das despesas não liquidadas, priorizando aquelas essenciais ao funcionamento da Câmara, de modo a compatibilizar a execução com as disponibilidades financeiras.

Destaca-se, entretanto, que não foram identificadas despesas liquidadas pendentes de pagamento, o que demonstra regularidade nos compromissos já processados, restringindo o déficit às despesas ainda não liquidadas.

7.02. Avaliação dos Restos a Pagar

Abaixo apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados.

Salientamos que o saldo dos restos a pagar refere-se aos empenhos referente a Obra de Instalação da Cobertura do Estacionamento e do Engº Contratado para fiscalização da obra.

HYPE Construtora Ltda - Saldo = R\$ 376.898,56

Bacci Engenharia Ltda - Saldo = R\$ 8.100,00

Resto a Pagar	Saldo Exerc.Ant.	Pagamento	Saldo
Hype Construtora Ltda	376.898,56	376.898,56	0,00
Bacci Engenharia	8.100,00	8.100,00	0,00

Constata-se até o período analisado que foi amortizado, o restos a pagar, na ordem de **R\$ 384.998,56**, o que representou **100%** em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.

8. SALDO BANCÁRIO/CONCILIAÇÃO

O saldo bancário apurado em 31 de agosto de 2025, de acordo com a Conciliação Bancária e do Boletim de Caixa, foi o seguinte:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM 31/08/2025
BANCO DO BRASIL	2656-5	12380-3	R\$ 191.983,25
Saldo Contabilidade			R\$ 189.867,21

Diferença de R\$ 2.116,04 referente pagamentos a fornecedores, cheques não debitados pelo banco.



Câmara Municipal de São Pedro

Neste 2º quadrimestre registramos o valor de R\$ 12.869,83 decorrente de rendimento de aplicações financeiras.

09. AVALIAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

09.01. Despesa com Pessoal

O quadro a seguir apresenta análise do percentual da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, comparada com a Receita Corrente Líquida do Município

DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		AGOSTO/2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	223.581.271,55		240.603.845,59	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	13.414.876,29	6,00	14.436.230,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	12.744.132,48	5,70	13.714.419,20	5,70
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.001.881,44	0,89	2.481.272,21	1,03

Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado 1,03% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

10. LIMITE P/ GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§1, ART. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o limite constitucional para gastos com folha de pagamento, comparado com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	
Descrição	Valor (R\$)
Transferência Total da Prefeitura (A)	2.549.000,00
Inativos Pagos com Orçamento Legislativo (B)	0,00
Encargos Sociais (C)	216.545,31
Verbas Indenizatórias (D)	0,00
Despesa Total com Pessoal e Encargos (E)	1.817.556,33
Despesa Total com Folha de Pagamento (F = E-D-C)	1.601.011,02
Despesa com Folha de Pagamento (G = F+B)	1.601.011,02
Percentual Máximo Permitido	70,00
Percentual (Despesa Folha Pagto/Transf. Realizadas) (H = G/A)	62,81

Constata-se que as despesas com folha de pagamento, incluído subsídios dos Vereadores, totalizou R\$ 1.601.011,02, o que representa 62,81% das transferências recebidas no montante de R\$ 2.549.000,00. Tal percentual encontra-se **abaixo do limite máximo de 70%** estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Se considerarmos excluído do montante recebido da Prefeitura o valor devolvido do duodécimo, o percentual apurado seria de 69,33%, ainda assim não superando os 70%..

Câmara Municipal de São Pedro

11. LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR X DEPUTADO ESTADUAL (ART.29, VI, CF)

O quadro a seguir apresenta a observância da limitação dos subsídios de vereadores com base no subsídio dos deputados estaduais.

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR	VALOR (R\$)
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	38.256
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	34.774,64
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	30,00
VALOR LIMITE	10.432,39
COMPARAÇÃO INDIVIDUAL	
SUBSÍDIO DO VEREADOR	9.300,00
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	9.300,00
DIFERENÇA A MENOR	1.132,39
COMPARAÇÃO GERAL	
NÚMERO DE VEREADORES	13
NÚMERO DE MESES	8
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	967.200,00
VALOR MÁXIMO PARA VEREADORES	1.084.968,56
DIFERENÇA A MENOR	117.768,56

Constata-se que o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados em R\$ 9.300,00, não superou em 30% do subsídio dos Deputados Estaduais, assim, não excedeu o limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.

12. LIMITE SUBSÍDIO VEREADORES - 5% DA REC. MUNIC. (ART. 29, VII, CF)

12.01. Subsídio Vereadores

O quadro a seguir demonstra se foi observado o limite constitucional de gastos com remuneração a vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Despesa com Remuneração dos Vereadores	Valor
Rec. Tributária Ampliada do Exerc. Anterior	148.208.271,59
Percentual Máximo Permitido – 5%	7.410.413,58
Total de Despesas realizadas até agosto	967.200,00
Percentual Gasto	0,65

Verifica-se que a remuneração total dos Vereadores, não ultrapassou o montante de 5% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	53.549.165,17
Impostos	42.657.869,11
Taxas	6.505.510,96
Contribuição de Melhoria	260,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.385.524,14
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	94.659.106,42
Transferências da União e de suas Entidades	53.760.445,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.898.661,32
TOTAL	148.208.271,59

13. LIMITE TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA (ART. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	38.256
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. ^(A)	148.208.271,59
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	7,00
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	10.374.579,01
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO ^(B)	2.449.497,97
PERCENTUAL REALIZADO ^(C = B/A*100)	1,66

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores, não ultrapassou o percentual relativo ao somatório da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

14.1. QUADRO PESSOAL

No quadro de pessoal atual é composto de 10 funcionários efetivos e 06 funcionários comissionados.

Não foi verificada a contratação de pessoal por prazo determinado ou estagiários no quadrimestre em análise. Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extras.

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

15. CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

15.01. Cumprimento do Art. 42 da LRF - Últimos Oito Meses de Mandato

Prejudicado - 2025 não se trata de último ano de mandato do Presidente.

16. CUMPRIMENTO DO ART. 21 DA LRF - Aumento gastos pessoal

Prejudicado - 2025 não se trata de último ano de mandato do Presidente.

17. ADIANTAMENTO

17.01. ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS

Câmara Municipal de São Pedro

Os adiantamentos de despesas de viagens dos nobres vereadores ou de servidores são solicitados antecipadamente à autoridade competente. Após análise da real necessidade da despesa, é emitida nota de empenho para a liberação dos recursos em espécie. Havendo devolução do numerário, este é imediatamente devolvido ao responsável pelo adiantamento que através da prestação de contas encaminhará os recursos restantes ao banco de origem.

Conforme apurado no 1º e 2º quadrimestre, foram liberadas para despesas de viagens com os nobres vereadores, o valor de R\$ 5.370,00 e foram devolvidos conforme prestação de contas arquivadas no setor de contabilidade o valor de R\$ 3.209,85, portanto o acumulado gasto até agosto foi de R\$ 2.160,15.

Os processos de adiantamentos têm sua tramitação normal, sendo conferido pelo Setor Contábil, com base constantes nas notas fiscais e na documentação apresentada. As viagens são autorizadas pelo Presidente e, com fundamento nos comprovantes apresentados, os gastos são atestados. Todos documentos são arquivados anexo à nota de empenho, sendo de exclusiva responsabilidade dos solicitantes a veracidade contidas nos documentos apresentados.

Embora as requisições atendam à legislação vigente, verificou-se que, em alguns casos, não são apresentados relatórios ou documentos capazes de comprovar de forma clara o interesse público das viagens, tendo em vista que tais atividades devem estar vinculadas às atribuições constitucionais desta Câmara.

Recomendação:

Diante disso, recomenda-se que vereadores ou servidores que utilizarem verbas para despesa de viagens apresentem relatórios ou documentos que evidenciem o real interesse público, a finalidade institucional e os resultados alcançados, fortalecendo assim, a transparência, a economicidade e a legitimidade das despesas efetuadas

17.02. ADIANTAMENTO PARA DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO

Nesse período, foram liberados adiantamentos para despesas miúdas e de pronto pagamento o valor de R\$ 1.200,00, desse valor foi devolvido 270,28, totalizando o gasto de R\$ 929,72.

Os documentos apresentados estão em conformidade com que determina a Lei nº 14133/2021

Não constam adiantamentos pendentes após o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias para acerto.

18. AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

A seguir apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga com recolhimentos de encargos sociais.

Câmara Municipal de São Pedro

Descrição	Empenhado	Pago	Saldo a Pagar
INSS	200.446,29	174.512,02	25.934,27
FGTS	48.320,79	42.033,29	6.287,50
Total	248.767,08	216.545,31	32.221,77

Com relação ao saldo a pagar até o período, apuramos que o montante de R\$ 32.221,77 foi pago em 03/09/2025.

19. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Câmara Municipal com contratações por dispensa e por licitação

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	1.875.371,29	76,56
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	258.408,70	10,55
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art. 75	241.871,86	9,87
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) - Art. 74	73.846,12	3,01
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	2.449.497,97	

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação previstas no artigo 28, da Lei Federal 14.133/21 representou 10,55% da despesa total contratada.

Salientamos que no montante das despesas empenhadas como outros está incluído a folha de pagamento e os encargos sociais o que representa 76,56%

O montante da despesa empenhada como dispensa de licitação (Contratação Direta) em observância ao art. 75 da Lei 14133/2021 representa 9,87%

Quanto as despesas por inexigibilidade, Art.75 da Lei 14133/21 representa 3,01%. Tais despesas referem-se, essencialmente, aos gastos com o serviço de água/esgoto do município, bem como ao ressarcimento à Prefeitura pelo uso dos sistemas de contabilidade/compras/patrimônio/transparência em atendimento do SIAFIC.

Destaca-se que as aquisições são, como regra, precedidas de, no mínimo, três cotações de preços.

A publicação dos processos licitatórios, bem como dos extratos de contratos e de seus aditivos, ocorre de forma regular e tempestiva.

Registra-se, ainda, que no 2º quadrimestre não foram realizadas licitações nas modalidades Pregão ou Concorrência, em razão da natureza das demandas, cujo atendimento foi viabilizado por meio de outras hipóteses legais de contratação.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no SITE da Câmara, em conformidade com a LC 131.

Da mesma forma, os processos administrativos e os Relatórios de Contratos ficam inseridos no SITE da Câmara.

Todas as informações exigidas estão sendo enviadas ao Sistema AUDESP.

20. GESTÃO DE EMPENHOS

Da análise por amostragem, verificamos que os empenhos foram emitidos de forma prévia, nos quais estão anexados os documentos de suporte.

Todas as Notas de Empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelo responsável pela sua emissão.

Não verificamos a existência de compras impróprias ou desprovidas de amparo legal.

Os pagamentos são realizados por meio de cheques e/ou transferências bancárias.

Os boletins de caixa foram elaborados e os valores constantes do boletim de caixa no encerramento do mês foram devidamente conciliados com os registros contábeis.

21. VARIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	AH
123100000	BENS MÓVEIS	631.425,68	17.190,00	0,00	648.615,68	2,65
123110100	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	92.415,58	0,00	0,00	92.415,58	0,00
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	109.050,33	0,00	0,00	109.050,33	0,00
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	246.198,18	0,00	0,00	246.198,18	0,00
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	55.721,59	0,00	0,00	55.721,59	0,00
123110500	VEÍCULOS	114.663,00	0,00	0,00	114.663,00	0,00
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	13.377,00	17.190,00	0,00	30.567,00	56,23
123200000	BENS IMÓVEIS	699.493,55	753.797,12	-376.898,56	1.076.392,11	35,01
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	376.898,56	-376.898,56	0,00	0,00
123210700	INSTALAÇÕES (P)	699.493,55	376.898,56	0,00	1.076.392,11	35,01
123800000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-107.253,66	0,00	0,00	-107.253,66	0,00
123810100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-107.253,66	0,00	0,00	-107.253,66	0,00
123000000	TOTAL	1.223.665,57	770.987,12	-376.898,56	1.617.754,13	24,36

Verificamos até o período um aumento do Ativo Imobilizado em 24,36% em relação ao saldo apresentado encerramento do exercício anterior.

21.1 CONTROLE DO PATRIMÔNIO -

Foi constatado que os bens adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio estão registrados, estando todos numerados, com etiquetas de identificação afixadas.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data da compra.

O inventário físico é realizado periodicamente.

Em cada sala consta relação dos bens utilizados pelo setor.

22. AVALIAÇÃO DE ESTOQUES EM ALMOXARIFADO

Considerando a pequena movimentação de materiais que ocorre normalmente, a Câmara não possui estoque, sendo os mesmos, destinados ao consumo imediato.



Câmara Municipal de São Pedro

O atestado de recebimento e conferência de materiais entregues é dado no próprio documento fiscal mediante carimbo, pelo servidor designado.

21. CONTROLE DOS VEÍCULOS

A Câmara Municipal possui dois veículos, sendo um Marca Ford, modelo Focus, ano 2015 e outro marca Volkswagen, modelo Gol, ano 2020, para serviços internos e externos, geralmente usado mais para viagens dos vereadores.

A despesa com combustíveis mostrou-se compatível com a quantidade de veículos.

Despesa combustível apurada até o 2º Quadrimestre = R\$ 5.026,48

No 2º quadrimestre o total de quilômetros percorridos:

Veículo Focus = 416km, tendo um gasto de R\$ 492,59 com combustível;

Veículo Gol = 2.557km, tendo um gasto de R\$ 1.489,84 com combustível.

Faço destaque que os veículos é geralmente dirigido por funcionários legalmente habilitados e, tendo em vista que os veículos são poucos utilizados não vejo necessidade de motorista efetivo.

Os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a legislação.

22. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Câmara Municipal disponibiliza no endereço eletrônico www.camarasaopedro.sp.gov.br links de acesso aos dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal.

Os vencimentos dos vereadores e servidores são publicados regularmente no site oficial da Câmara Municipal.

23. DO SISTEMA AUDESP

Verificamos a remessa eletrônica de todos os documentos exigidos pelo TCESP (AUDESP).

O relatório de Gestão Fiscal, bem como, os atos administrativos foram legalmente formalizados e publicados

24. PROCESSOS LEGISLATIVOS

O quadro a seguir demonstra as sessões legislativas realizadas e as proposições que entraram na pauta no decorrer do ano.

Sessões Ordinárias realizadas = 17

Sessões Extraordinárias = 03

Indicações Apresentadas = 678

Requerimentos = 37

Moções = 99

Projetos de Lei = 108

Projetos de Lei Complementar = 10



Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Resolução= 07
Projeto Decreto Legislativo= 04
Audiências Públicas= 05

24.1. Registro de Faltas dos Vereadores nas Sessões Ordinárias:

Registramos a falta do Vereador Luciano Mazzonetto na 15ª Sessão – falta justificada

25. DENÚNCIAS/ABERTURA DE CPI

No 2º quadrimestre não foi registrado nenhuma denúncia ou abertura de CPI.

26. DIVERSOS

A declaração de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, foram apresentadas pelos agentes políticos.

Eventuais situações de acúmulos de cargo dos agentes políticos estão regulares, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões, que conforme regimento interno são realizadas às 20hs.

27. PARECER CONCLUSIVO

Após a análise dos documentos e informações que compõem os itens deste Relatório, não foram identificadas incorreções materiais, irregularidades ou qualquer violação aos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

As recomendações aqui apresentadas possuem caráter orientativo e preventivo, com o objetivo de aprimorar a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal, fortalecendo a transparência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Conclusão Final:

Considerando as constatações expostas, conclui-se que não há ocorrência de fatos relevantes ou anormais que justifiquem o encaminhamento deste Relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Pedro, 16 de setembro de 2025

Tadeu Azzine
Tadeu Azzine

Responsável Controle Interno